



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

PROVAS ESPECIALMENTE ADEQUADAS DESTINADAS A AVALIAR A CAPACIDADE PARA A FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR DOS MAIORES DE 23 ANOS

Anexo 4 – Grelha de Avaliação do desempenho do candidato na Entrevista

Para conhecimento dos interessados publicita-se que, em reunião de júri das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, nomeado por Despacho da Presidente nº 06-ALUNOS 2019, nos termos do Decreto-Lei nº 64/2006, de 21 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 113/2014, de 16 de julho, foi decidido que a avaliação da “Entrevista” assenta nos seguintes parâmetros e valores de ponderação:

Parâmetros a Avaliar	Ponderação
1. Motivo da escolha do curso	5 valores
2. Expectativas em relação ao curso	5 valores
3. Capacidades de expressão, argumentação e organização do pensamento	10 valores

Coimbra, 28 janeiro 2019

O Presidente do Júri